ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
DATA: 11/04/24
ASSINATURA

LEI Nº 2.389 - EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA NOMES DE LOGRADOUROS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas abaixo relacionadas, todas localizadas no Bairro Água Branca:

- ***Rua Maria Evangelista Santos, a Rua C;***
- Rua Eufrasio José dos Santos, a Rua J;
- ***Rua Antônia Pereira Santos, a Rua O;***
- Rua Maria do Carmo Santos, a Rua R;
- Rua Edvaldo Campos dos Santos, a Rua P.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificativa, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.389 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 11 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO